

OLIVEIRA - JOSE ELMANO TAVARES LINS - Advogado - FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gislene@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 24 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **JORGE MENDES DE CARVALHO**, Técnico Administrativo, classe 01, matrícula nº 12.090.223-1, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 46% (quarenta e seis por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, por haver completado 46 (quarenta e seis) anos de Serviço Público Estadual.

Diretoria Administrativa, em 24 de maio de 2021.

ICARO PASSOS

Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00291939 de 24 de Maio de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00290711 de 19 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ELIELMA SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº 00031771.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95
AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 31/05/2021 a 01/06/2021, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
604995750	Milena Cerqueira Britto	1078- Analista de Processos Organizacionais- Serviço Social	1º	Salvador-Ba

Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato sexo masculino com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata, se sexo masculino - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 24 de maio de 2021

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 53/ 21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e no termo do quanto disposto no art. 235 da Lei 6.677/94 c/c art. 33, §2º da Lei nº 12.209/11, RESOLVE:

Acatar a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 106/2020, publicada no DOE de 10/11/2020, que apurou os fatos relatados no Processo SEI nº 055.3930.2020.0002430-51, em face do servidor, matrícula 55.318387-8, onde se concluiu pelo arquivamento.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de maio de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021. Partes: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC e a MK Soluções Integradas S.A. Objeto: Implementar, na modalidade EAD (ensino à distância), programa de aprendizagem profissional através da entidade formadora SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para adolescentes com faixa etária de 14 a 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socio-educativa em meio fechado, interessados em serem contratados como aprendizes. Vigência: 12 (doze) meses, a partir data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de maio de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **RUBENS FERRAZ CARIANHA, CPF nº 624.606.685-20**, nos autos do processo administrativo nº 2010-016768/TEC/AIAP-0167, em 23/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “ devido o porte de motosserra, sem a devida licença ou autorização de autoridade competente, em desacordo a legislação em vigor. Apreendeu-se: 01 (uma) motosserra, Marca: STIHL, Modelo: MS 381, sem identificação (número de série) escrito em sua carenagem: “BILU”, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 04 (quatro) correntes usadas, no valor de R\$: 30,00 (trinta reais) cada; 04 (quatro) saibros usados, no valor de R\$: 180,00 (cento e oitenta reais) cada. A infração ambiental grave, de natureza formal e material, foi constatada no dia 18.08.2010 às 14:30h na Fazenda São Francisco, localizada no município de Riachão das Neves-BA, nas coordenadas geográficas: S11,67551º e W045,51515º.”; **CELSO RANGEL CINTRA, CPF nº 000.300.585-20**, nos autos do processo administrativo nº 2013-006146/TEC/AIIN-0113, em 17/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “à atividade de supressão de vegetação em área de preservação permanente, praticada pelo Sr. Celso Rangel Cintra, causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2013 às 14:00, em sua propriedade, na localidade da Fazenda União, município de Amargosa, coordenadas geográficas: S13.03266º e W 039.61203º.”; **EDVALDO DE JESUS, CPF nº 573.607.825-20**, nos autos do processo administrativo nº 2010-015431/TEC/AIIN-0193, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “em serraria, por operar sem o devido Licenciamento Ambiental, devendo a atividade ser paralisada até a sua regularização. A infração foi constatada na Rua 06, nº 77, Jardim São Judas Tadeu, no Município de Jequié, no dia 30/08/2010 às 14h e 30min nas coordenadas geográficas - 13,83842º S e - 40,06828º W.”; **EDUARDO LUIZ BRANDÃO BISAGGIO, CPF nº 229.476.557-53**, nos autos do processo administrativo nº 2009-034509/TEC/AIIN-0238, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Definitiva**,